



PROCESSO	81/2020
INTERESSADO	CHAPAS 01-IES, 02-IES E 03-IES
ASSUNTO	JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPAS NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO

DELIBERAÇÃO Nº 029/2020 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 10 e 11 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os pedidos de registro de candidatura de chapas na eleição de conselheiros representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que não foram apresentados pedidos de substituição voluntária de candidatos concorrentes à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo

Considerando a Deliberação CEN-CAU/BR nº 028/2020, que julgou os pedidos de impugnação de registro de candidatura das chapas concorrentes à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a divulgação das chapas com pedido de registro de candidatura à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo, de 24 de agosto de 2020.

Considerando o extrato de informações do Sistema Eleitoral Nacional relativo às chapas concorrentes à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.

DELIBEROU:

- 1 – CONHECER DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA da chapa 01-IES e DEFERIR-LHE, para concorrer à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.
- 2 – CONHECER DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA da chapa 02-IES e DEFERIR-LHE, para concorrer à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.
- 3 – CONHECER DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA da chapa 03-IES e DEFERIR-LHE, para concorrer à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.



- 4 – A Comissão solicita que sejam complementadas as informações relativas as informações dos meios oficiais de divulgação e dos endereços eletrônicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 5 – Enviar a presente deliberação para publicação no site eleitoral do CAU/BR.

Brasília, 10 de setembro de 2020.

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
MG	Coordenadora	Vera Maria Carneiro de Araújo	X			
DF	Coordenador adjunto	Amilcar Coelho Chaves				X
MA	Membro	Maria Lais da Cunha Pereira	X			
RS	Membro	Cicero Alvarez	X			
SC	Membro	Ronaldo de Lima	X			

Histórico da votação:**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR****Data:** 10/9/2020**Matéria em votação:** JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPAS NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO**Resultado da votação:** Sim (04) Não (0) Abstencões (0) Ausências (01) Total (05)**Ocorrências:** Ausência justificada de Amilcar Coelho Chaves**Assessoria Técnica:** Bruna Bais **Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera Maria Carneiro de Araújo